



PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

EDITAL Nº 007/2021 –UPA SANTA PAULA

Edital de chamamento Público para Processo Seletivo Emergencial visando a contratação de pessoal imediata e formação de cadastro reserva.

O **Instituto Saúde e Cidadania – ISAC**, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Ponta Grossa (PR), torna pública a realização do processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva, para o cargo de Enfermeiro (a) a ser lotado na UPA SANTA PAULA localizada na Rua Nicolau Kluppel Neto, 1645 - Santa Paula, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- a.1.** O Processo Seletivo Emergencial será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.
- a.2.** A Análise das informações prestadas no currículo (informações cadastradas no site) e realização das provas caberão exclusivamente ao ISAC.
- a.3.** As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);



a.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- g) Cumprir as determinações do Edital.

a.5. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:

- a) Análise de currículo (entrega de currículo na unidade) de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Entrevista por Competências de caráter eliminatório e classificatório.

a.6. Ao realizar o processo seletivo o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Emergencial, não podendo delas alegar desconhecimento.

a.7. Em nenhuma hipótese qualquer etapa prevista neste edital poderá ser realizada posteriormente.

2. DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

Data da divulgação do Edital: 02/09/2021
Período de Inscrição: 03/09/2021 a 03/09/2021 de 08:00 às 12:00 horas (entrega de currículo na unidade)
Endereço para inscrição: UPA SANTA PAULA localizada na Rua Nicolau Kluppel Neto, 1645 - Santa Paula - setor de Recursos Humanos



2.1. O candidato deverá APRESENTAR O CURRÍCULO FÍSICO e CÓPIA DO REGISTRO ATIVO NO CONSELHO DE CLASSE na unidade no dia da inscrição conforme item 2 (dois), assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras, não sendo possível nenhuma alteração após a entrega.

2.2. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas, o candidato é automaticamente desclassificado em qualquer etapa. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.

2.3. No currículo as informações de experiência profissional são computadas a cada 12 meses de experiência NA FUNÇÃO.

É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de comparecer à unidade no dia e horário estabelecido, não podendo entregar o currículo em outro momento.

2.4. Antes de realizar a entrega do currículo e se inscrever para o Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.

2.5. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;

2.6. Não será aceita a entrega de currículos por outro meio que não o previsto no item 2.1.

2.7. Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.

2.8. Não se aceitarão reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.

2.9. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tenha sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

2.10. A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.

2.11. A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise das informações apresentadas no ato da inscrição.

2.12. O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

2.13. Será eliminado:

- a) O candidato que não atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos na avaliação curricular;
- b) Que não respeite as informações mínimas descritas nos itens 2.1 e 2.5.

2.14. O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br. O candidato que não atingir a pontuação mínima descrita no item 2.15 terá sua nota preservada e o resultado sairá apenas como desclassificado.

2.15 Da somatória de pontos da análise curricular:

Enfermeiro(a)		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
Ensino Superior em Enfermagem E	Cursos Complementar (ÁREA DA SAÚDE) 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	Estágios (obrigatórios ou não obrigatório devidamente comprovados) - Máximo de 20 pontos	20

Conselho de Classe Ativo no Conselho Regional de Enfermagem	Prestação de serviço em Upa e/ou Hospitais de Médio e Grande Porte	20
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Enfermeiro(a)– máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

3. DA TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS

Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo, em conjunto com o gestor da área solicitante ou responsável designado pelo ISAC.

3.1. Serão entrevistados os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados na análise curricular e os demais candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade do instituto, respeitando a ordem decrescente na etapa da análise curricular e assim consecutivamente sempre que houver demanda, até que se esgote os classificados na etapa anterior. Nesta etapa não serão realizados desempates, serão convocados os candidatos com maior nota e em ordem alfabética.

Para Cálculo da Média Final para os classificados:

- a) Análise Curricular (Etapa 2 = E2) PESO 1;
 - b) Entrevista Por Competências (Etapa 3 = E3) PESO 2
- $(Nota E2 \times Peso1) + (Nota E3 \times Peso1) = XX \text{ pontos} / 3 = \text{média final.}$

Toda a documentação utilizada nesta etapa do processo seletivo, é de domínio exclusivo do ISAC e não será divulgada posteriormente.

4. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS

4.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

CARGO	HORÁRIO	SALÁRIO	QTD DE VAGAS
Enfermeiro	Escala 12x36	3.446,70 + benefícios	02

5. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

5.1 Enfermeiro (a)

5.1.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino Superior em Enfermagem
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem – COREN

5.1.2. Atribuições:

Realizar Checklist setorial, diariamente, através de lista de materiais disponíveis no setor, com a finalidade de verificar a necessidade de reposição e do consumo de materiais; Realizar checagem de prontuários, diariamente, avaliando as anotações dos técnicos e enfermeiros plantonistas da assistência realizada ao paciente, para verificar o cuidado prestado ao paciente está de acordo com a gravidade; Checar equipamentos da unidade de uso da enfermagem, diariamente, observando o funcionamento dos equipamentos para evitar prejuízo na assistência por material com defeito; Conferir a realização de dupla checagem de medicamentos, diariamente, avaliando se está sendo realizado dupla checagem de medicamentos de alta vigilância para garantir que a medicação de alta vigilância não seja administrada da forma incorreta; Passar a visita em todos os pacientes da amarela e vermelha,



diariamente, visitando beira a leito em cada setor, acompanhando as demandas necessárias para assistência aos pacientes; Realizar pedidos de materiais e insumos a farmácia e ao almoxarifado, diariamente, realizando a solicitação no sistema, para suprir a necessidade de materiais para demandas da unidade; Realizar visitas clínicas com a equipe multiprofissional, esporadicamente, visitando beira a leito em cada setor, discutindo as demandas necessárias para assistência e melhoria do quadro clínico dos pacientes; Solicitar pessoal da higienização, diariamente, através do rádio, para a realizar a desinfecção do leito e higienização do setor; Realizar procedimentos de enfermagem (Checagem do carro de emergência, punção jugular, punção jugular externa, passagem de sonda (SNG, SVD,SVA), acesso venoso, reanimação cardiopulmonar, preparar materiais de intubação, monitorização cardíaca e oximetria de pulso, sinais vitais, diagnostico de enfermagem, plano de cuidados), esporadicamente, a partir das demandas, sob prescrição médica, para garantir a qualidade e integridade da assistência prestada ao paciente; Realizar a classificação de risco, diariamente, pelo Trius de acordo com o protocolo de Manchester com a finalidade de estabelecer padrão de prioridade de atendimento; reduzindo agravos e óbitos e diminuindo tempo de espera; Realizar preenchimento da ficha de ESUS, diariamente, através do site da notificação, para realizar a ficha de notificação de coleta de exame para covid-19; Utilizar EPI'S, diariamente, através das orientações da Segurança do Trabalho para garantir segurança ao paciente e ao colaborador e uma assistência segura; Realizar passagem de plantão diariamente, através do preenchimento do livro de ocorrências para garantir a comunicação efetiva entre as equipes; Participar do UPADay, diariamente, contribuindo ativamente com as informações pertinentes a sua área com a finalidade de garantir comunicação efetiva entre todos os setores da unidade; Participar dos treinamentos EAD e presenciais, sempre que houver, através de acesso remoto na plataforma e acessando os cursos ou comparecendo presencialmente ao local em data informada para obter conhecimento e atualizações acerca de sua atuação e/ou unidade; Participar de reuniões, mensalmente ou sempre que houver, através de encontro com a coordenação e equipe para atualizações, trocas de experiências e novos fluxos; Realizar notificações de evento adverso, sempre que houver, preenchendo o formulário específico para tratar as os eventos ou possíveis riscos identificados pela equipe.

6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6.3. O resultado do processo seletivo será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

6.4. Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, e apresente a documentação necessária para contratação, sob pena de perda da vaga.

6.5. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga.

7. DOS ESCLARECIMENTOS

7.1. Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados e/ou declarações de cursos realizados, que informou no ato da inscrição. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.

7.2. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.

7.3. Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou a carteira Digital, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços, declaração de prestação de serviços juntamente ao Cartão de CNPJ ou a nota emitida e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

7.4. Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail entrevista@genesisgestao.com com o título DÚVIDAS.

7.5 Para fins de comprovação de Estágio obrigatório apresentar o Termo de Compromisso emitido pela Instituição de Ensino e em caso de Estágio não obrigatório apresentar o termo de compromisso emitido pela empresa.

8. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

8.1. Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

8.2. Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

8.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

8.4. Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no entrevista@genesisgenteegestao.com contendo nome do candidato e cargo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

9.2. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.3. O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.

9.4. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

9.5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

9.6. O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato de experiência e após o término poderá ser vigorado por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem **na Upa Santa Paula** conforme necessidade das unidades no prazo de 01 (um) ano após o resultado final deste processo seletivo. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.



CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: AS DATAS DIVULGADAS NESTE EDITAL PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME NÚMERO DE INSCRITOS E/OU NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO.

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 02/09/2021 no site do ISAC – www.isac.org.br	---
Período de Inscrição	De 03/09/2021 a 03/09/2021 de 08:00 às 12:00 horas (entrega de currículo na unidade).	---
Resultado da etapa de Inscrição e análise curricular	A ser divulgado no site ISAC.	No dia 03/09/2021 a partir das 14h a ser divulgado no site do ISAC.
Convocação Para etapa de entrevista técnica e Comportamental	A ser divulgado no site ISAC.	No dia 03/09/2021 a partir das 14h a ser divulgado no site do ISAC.
Data da Entrevista Técnica e Comportamental.	A ser divulgado no site ISAC	No dia 06/09/2021 a ser divulgado no site do ISAC.
Resultado da Entrevista Técnica e Comportamental	A ser divulgado no site ISAC	No dia 06/09/2021 a ser divulgado no site do ISAC
Apresentação da Documentação, realização dos exames e apresentação ao médico do trabalho	A ser entregue na unidade conforme Convocação para Contratação	No dia 08/09/2021 a ser divulgado no site do ISAC



Início das Atividades	-----	No dia 09/09/2021 a ser divulgado no site do ISAC
-----------------------	-------	---

Ponta Grossa - PR, 02 de setembro de 2021.

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC



ISAC

Instituto Saúde e Cidadania